

PROJETO DE LEI Nº

/ 2017

(Do Dr. Jorge Solla)

Institui o Dia Nacional em Defesa da
Autonomia Universitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Nacional em Defesa da Autonomia Universitária.

Art. 2º Fica instituído o dia 18 de Agosto como o Dia Nacional em Defesa da Autonomia Universitária.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores conquistas das universidades brasileiras é a previsão constitucional da autonomia universitária.

Reza a Constituição Federal que: “Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Dessa forma, a autonomia das universidades é um princípio tão caro à democracia e ao Estado brasileiro que foi, por segurança, incluída no texto constitucional. Registre-se também que esta autonomia consiste na autodeterminação e também na autonormação, dentro dos limites da soberania do Estado. Em suas atividades-fim tem-se a “autonomia didático-científica”. Já em suas atividades-meio, tem-se a “autonomia administrativa e financeira”.

Da leitura atenta do princípio autonômico expresso em nossa Constituição Federal, podemos facilmente perceber que esta norma é auto-aplicável, não dependendo de regulamentação para a sua aplicabilidade, que é imediata. E onde a lei não limita essa autonomia é plena.

Diante disso, podemos inferir que o princípio autonômico é fundamental e inerente à própria atividade desenvolvida pela universidade, um princípio ao qual não podemos abrir mão. Sim, é verdade que a autonomia não se confunde com soberania, pois soberano é o Estado, não seus entes, seus poderes ou suas autarquias.

A quebra da autonomia das universidades é um atentado não somente à Constituição Federal e, obviamente, às universidades. Assim, a quebra da autonomia das universidades é uma involução civilizatória, um retrocesso institucional, democrático, cultural e científico.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia 18 de Agosto como o Dia Nacional em Defesa da Autonomia Universitária. Essa data foi escolhida porque neste dia, no ano de 2017, ocorreu um grandioso ato em frente à reitoria da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) em defesa da autonomia universitária, quebrada por decisão liminar que impediu a entrega de um título de *Doutor Honoris Causa* concedido pelo Conselho Universitário daquela instituição.

Tal atentado ao princípio autonômico na UFRB é considerado um grave precedente, que deve ser combatido e lembrado.

Pelo exposto, apresento a presente proposição para transformar o Dia 18 de Agosto no Dia Nacional em Defesa da Autonomia Universitária, para o qual peço o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2017.

Deputado JORGE SOLLA